



Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 18/01/2019, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **segunda** parcela do mês de **janeiro de 2019** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 2.452.974.509,29**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 5.803.682.439,21, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 1.164.995.143,92.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de dezembro de 2018**, creditado em 28/12/2018, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	1.254.361.965,00	0,4526
FPE	1.198.612.544,29	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	93.199.611,53	1,1326

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Obs 2.: Para o cálculo das cotas individuais deve-se considerar, além do fator de multiplicação, também a variação ocorrida no respectivo coeficiente de participação em relação ao ano anterior.

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 313.590.491,25	R\$ 299.653.136,07	R\$ 23.299.902,88	R\$ 636.543.530,20

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link "Banco do Brasil".

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clcando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 2ª cota de janeiro de 2019

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	129.607	-	-	-	3.302	126.305
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	258.472	-	-	-	610.638	(352.166)
Imposto de Renda Retido na Fonte	5.981.146	-	-	-	328	5.980.819
Multas e Juros (I.R.)	48.725	-	-	-	-	48.725
SUBTOTAL - IR	6.417.950	-	-	-	614.267	5.803.682
Imposto sobre Produtos Industrializados	1.196.893	-	-	-	34.841	1.162.052
Multas e Juros (IPI)	2.953	-	-	-	10	2.943
SUBTOTAL - IPI	1.199.846	-	-	-	34.851	1.164.995
TOTAL RECEITAS	7.617.796	-	-	-	649.118	6.968.678

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	28.419	27.156		2.273	758	758
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	(79.237)	(75.716)		(6.339)	(2.113)	(2.113)
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.345.684	1.285.876		107.655	35.885	35.885
Multas e Juros (I.R.)	10.963	10.476		877	292	292
SUBTOTAL - IR	1.305.829	1.247.792		104.466	34.822	34.822
Imposto sobre Produtos Industrializados	261.462	249.841	116.205	20.917	6.972	6.972
Multas e Juros (IPI)	662	633	294	53	18	18
SUBTOTAL - IPI	262.124	250.474	116.500	20.970	6.990	6.990
Retenção para o Fundeb (-20%)	313.590	299.653	23.300			
TOTAL	1.254.362	1.198.613	93.200	125.436	41.812	41.812

Observações:

Receita classificada referente ao período de 1 a 10/01/2019.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de janeiro de 2019

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decenciais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 2º decêndio de jan/19

R\$ 1.198.612.544,29

FPE distribuído no 2º decêndio de jan/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 1.033.191.345,10	0,9753	1,2564	R\$ 1.265.973.591,24

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2016, divulgado pelo IBGE em nov/18, em relação ao PIB de 2015.

2) Variação acumulada do IPCA entre dez/14 e dez/18.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
100%	0%



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de janeiro de 2019

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 41.004.535	4,0820	R\$ 0	R\$ 41.004.535
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 49.863.480	4,9450	R\$ 0	R\$ 49.863.480
Amapá	AP	3,4120	R\$ 40.896.660	3,4321	R\$ 0	R\$ 40.896.660
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 33.446.084	4,3737	R\$ 0	R\$ 33.446.084
Bahia	BA	9,3962	R\$ 112.624.031	8,2741	R\$ 0	R\$ 112.624.031
Ceará	CE	7,3369	R\$ 87.941.003	6,3283	R\$ 0	R\$ 87.941.003
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 8.272.823	0,6572	R\$ 0	R\$ 8.272.823
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 17.979.188	2,3925	R\$ 0	R\$ 17.979.188
Goiás	GO	2,8431	R\$ 34.077.753	2,6719	R\$ 0	R\$ 34.077.753
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 86.518.250	6,6841	R\$ 0	R\$ 86.518.250
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 27.662.778	2,0275	R\$ 0	R\$ 27.662.778
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 15.965.519	1,6955	R\$ 0	R\$ 15.965.519
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 53.392.195	4,9081	R\$ 0	R\$ 53.392.195
Pará	PA	6,1120	R\$ 73.259.198	6,5297	R\$ 0	R\$ 73.259.198
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 57.400.356	4,0524	R\$ 0	R\$ 57.400.356
Paraná	PR	2,8832	R\$ 34.558.396	2,2879	R\$ 0	R\$ 34.558.396
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 82.706.662	6,4022	R\$ 0	R\$ 82.706.662
Piauí	PI	4,3214	R\$ 51.796.842	4,4353	R\$ 0	R\$ 51.796.842
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 18.311.203	2,9800	R\$ 0	R\$ 18.311.203
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 50.076.833	4,1811	R\$ 0	R\$ 50.076.833
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 28.224.928	1,2001	R\$ 0	R\$ 28.224.928
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 33.748.134	3,2972	R\$ 0	R\$ 33.748.134
Roraima	RR	2,4807	R\$ 29.733.981	3,0007	R\$ 0	R\$ 29.733.981
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 15.339.843	1,0401	R\$ 0	R\$ 15.339.843
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 11.986.125	0,8587	R\$ 0	R\$ 11.986.125
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 49.805.947	3,8370	R\$ 0	R\$ 49.805.947
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 52.019.784	3,4256	R\$ 0	R\$ 52.019.784
TOTAL		100,0	R\$ 1.198.612.544	100,0	R\$ 0	R\$ 1.198.612.544

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Siga o Tesouro Nacional também no Twitter: <http://www.twitter.com/tesouro>.

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/MF